



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2013

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL

NOME DO CREDOR: ALEXANDRE JOSÉ BRASIL PEDRAL SAMPAIO

CNPJ/CPF: 185.632.875-91

ENDEREÇO: RUA GENÉSIO PORTO, N. 633 – RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 – INCISO II

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 27 de fevereiro de 2013.

FERNANDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Vitória da Conquista

